

LEI MUNICIPAL Nº 476/2002, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0901.2781301041.023 – CONSTR. REMOD.MANUT. PRAÇAS PARQUES JARDINS
449052 - Equipamentos e material permanente..... R\$ 4.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 4.000,00**

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0901.2781301041.023 – CONSTR. REMOD.MANUT. PRAÇAS PARQUES JARDINS
449051 – Obras e Instalações..... R\$ 4.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... **R\$ 4.000,00**

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 27 dias do mês de setembro de 2002.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

.....
que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 27, 09, 2002

REG. NO LIVRO DE
nº 476 à fl. 20
Em 27, 09, 2002

.....
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

.....
Secretário Geral

.....
Secretário de Governo